Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

Oficio N._____

LEI Nº 11/68.

SUMULA: Cria crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRÚ, Estado do Paraná, decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial até o limite máximo de NCr$938,00 - (Novecentos trinta e oito cruzeiros novos), para cobrir despesas abaixo:

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
DESPESAS CORRENTES
3.1.1.1.4.2. - 01
VencimentosNCr$ 938,00.

Artigo 2º - Como fonte de receita será utilizada a anulação de parte da verba 4.1.1.0.9.1 - 01 - Serviços Urbanos - Serviços de Água e Esgotos - Obras Públicas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Peabiru, em 27 de Setembro de 1968.

Jonas Bassi - Presidente.